



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Errata de publicação no art. 1º do Decreto Municipal nº 923, de 16 março de 2026 que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS RELACIONADOS A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.326, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, AO EMPREGO PÚBLICO DE “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL”, Edição nº 2059 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 25 de março de 2026, conforme republicado abaixo:

## DECRETO MUNICIPAL Nº 923, DE 16 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS RELACIONADOS A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.326, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, AO EMPREGO PÚBLICO DE “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL”**

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a comissão para elaboração de estudos relacionados a aplicação da lei federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, ao emprego público de “agente de desenvolvimento integral”, nomeando os seguintes servidores para este trabalho:

- I – Vanderlei dos Reis, Assistente Administrativo;
- Integral;  
II – Vânia de Souza Guedes, Agente de Desenvolvimento
- Integral;  
III – Sueli Rosa Guedes, Agente de Desenvolvimento Integral;
- Integral;  
IV – Laura Lima Silva de Azevedo, Agente de Desenvolvimento
- Integral;  
V – Vanessa Gimenes Aurélio, Agente de Desenvolvimento

**Art. 2º.** A participação na Comissão Municipal de que trata este Decreto é considerado de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 3º.** Compete à comissão:

- I – realizar levantamento da quantidade de servidores no exercício de atividades diretamente ligadas ao processo educativo das crianças da educação infantil;
- II – verificar aqueles que atuem de forma contínua e direta com crianças em creches e pré-escolas municipais;
- III – levantar o número de servidores que possuam a formação mínima de magistério ou curso de nível superior, exigidos pela legislação federal;
- IV – realizar o levantamento de eventuais diferenças salariais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

V – apresentar relatório detalhado do trabalho realizado.

**Parágrafo único:** A comissão terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis-SP, 16 de março de 2026.

**SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO**  
**Prefeito do Município de Pradópolis**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
**Assessor de Gabinete**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 396.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 377 - 12.362.1002.1026.0000 MAIS	
EDUCAÇÃO.....	396.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Local: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 071 - 12.361.1002.1026.0000 MAIS	
EDUCAÇÃO.....	-396.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2026.

**SAULO EMMANUEL ATIQUE**

**FILHO**

**Prefeito Municipal de Pradópolis**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

Errata de publicação no art. 1º do Decreto Municipal nº 923, de 16 março de 2026 que “**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS RELACIONADOS A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.326, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, AO EMPREGO PÚBLICO DE “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL”**”, Edição nº 2059 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 25 de março de 2026, conforme republicado abaixo:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 923, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS RELACIONADOS A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.326, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, AO EMPREGO PÚBLICO DE “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL”**

**SAULO EMMANUEL ATIQUE**

**FILHO**, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica instituída a comissão para elaboração de estudos relacionados a aplicação da lei federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, ao emprego público de “agente de desenvolvimento integral”, nomeando os seguintes servidores para este trabalho:

- I – Vanderlei dos Reis, Assistente Administrativo;
- II – Vânia de Souza Guedes, Agente de Desenvolvimento Integral;
- III – Sueli Rosa Guedes, Agente de Desenvolvimento Integral;
- IV – Laura Lima Silva de Azevedo, Agente de Desenvolvimento Integral;
- V – Vanessa Gimenes Aurélio, Agente de Desenvolvimento Integral.

**Art. 2º.** A participação na Comissão Municipal de que trata este Decreto é considerado de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 3º.** Compete à comissão:

- I – realizar levantamento da quantidade de servidores no exercício de atividades diretamente ligadas ao processo educativo das crianças da educação infantil;
- II – verificar aqueles que atuem de forma contínua e direta com crianças em creches e pré-escolas municipais;
- III – levantar o número de servidores que possuam a formação mínima de magistério ou curso de nível superior, exigidos pela legislação federal;
- IV – realizar o levantamento de eventuais diferenças salariais;
- V – apresentar relatório detalhado do trabalho realizado.

**Parágrafo único:** A comissão terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis-SP, 16 de março de 2026.

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**  
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO  
Assessor de Gabinete

Momento em que o candidato deverá analisar e propor encaminhamentos para uma situação hipotética relacionada à formação de professores, acompanhamento em sala de aula ou intervenção pedagógica, demonstrando capacidade de liderança, comunicação e tomada de decisão.

Pradópolis, 26 de março de 2026.

**PODER EXECUTIVO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS E LOCAIS DA ENTREVISTA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DME Nº 01/2026**

O Departamento Municipal de Educação de Pradópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Processo de Seleção Interno DME Nº 01/2026, de 20 de março de 2026, torna público o local das entrevistas, assim como os horários da arguição conforme lista de inscritos.

CANDIDATO	DATA E HORA	LOCAL DA ENTREVISTA
Adriana Perlatto	30/03/2026 – 13h15	Departamento Municipal de Educação
Jaqueline Polegato Sanches	30/03/2026 – 14h00	Departamento Municipal de Educação
Luciana Cristina Cotrin	30/03/2026 – 14h45	Departamento Municipal de Educação
Mara Alice Braulio Costa	30/03/2026 – 15h30	Departamento Municipal de Educação

A entrevista terá duração total de **30 (trinta) minutos** por candidato, sendo organizada nas seguintes etapas:

**a) Apresentação da experiência profissional do candidato – 10 (dez) minutos;**

Momento destinado à exposição da trajetória docente do candidato, com ênfase na atuação nos anos iniciais, práticas de alfabetização, experiência na formação de professores, participação no Programa Alfabetiza Juntos e resultados obtidos com as turmas.

**b) Arguição técnica sobre práticas de alfabetização – 10 (dez) minutos;** Etapa em que o candidato responderá a questionamentos da banca avaliadora sobre domínio pedagógico, estratégias de ensino, uso de avaliações (como fluência leitora e indicadores do CAEd) e ações de recomposição das aprendizagens.

**c) Situação-problema e liderança formativa – 10 (dez) minutos;**

**MÁRCIA CRISTINA DE SÁ**  
Departamento Municipal de Educação

**COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**

**\*CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO\***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCÁ-LO** para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 003/2025, para os cargos abaixo:

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2026, realizar-se-ão no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 31 de março de 2026, Rua Presidente Vargas, 500 – Centro.**

**DIA: 31/03/2026**

**HORÁRIO: 08h00**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
4º	0227318	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS	558521629

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA (DEFICIENTES)			
1º	0225212	VALDEMIR MOREIRA SEVERINO	23578723

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS			
4º	0225066	JOAO VICTOR RIBEIRO CHIARENTIN	565027372

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA			
5º	0223674	ANDRÉIA REGINA DA SILVA VILAS BOAS	253654567

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA (DEFICIENTES)			
---	--	--	--